

LEI MUNICIPAL n.º 2.458, de 13 de dezembro de 2022.

**EMENTA:** Altera a Lei n.º 1.570, de 29 de dezembro de 2006 – Código tributário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera dispositivo da Lei n.º 1.570 de 29 de dezembro de 2006 – Código tributário Municipal, relativo à redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do Item 4.03 do ANEXO II.

**Art. 2º.** A Lei n.º 1.570 de 29 de dezembro de 2006 – Código tributário Municipal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 68-A:

*“Art. 68-A. Nas prestações de serviço a que se refere o item 4.03 da lista de serviço desta lei, a alíquota será reduzida para 2%, quando o estabelecimentos credenciado, atender as demandas Sistema Único de Saúde – SUS.”*

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.438, de 05 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 13 de dezembro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal